



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ**

DECRETO N. ° 3.827/2021

SÚMULA: Fixa o valor da U.F.M.
Unidade Fiscal do Município, para o
exercício 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao Artigo nº 240 da Lei Municipal n. ° 1.547, de 30 de novembro de 2.001,

DECRETA:

Artigo 1º - Fixa o valor da Unidade Fiscal do Município U.F.M no valor de **R\$96,14** (noventa e seis reais e quatorze centavos) conforme correção pelo IGPM-FGV acumulado de 17,89% (dezessete virgula oitenta e nove por cento), que passará a vigorar para o exercício de 2022.

Artigo 2º - O presente Decreto surtirá seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 2022.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

PUBLIQUE-SE:


RICARDO ANTÔNIO ORTINA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
SUDOESTE

CONTABILIDADE
DECRETO N° 3.827/2021

DECRETO N. ° 3.827/2021

SÚMULA: Fixa o valor da U.F.M. Unidade Fiscal do Município, para o exercício 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao Artigo n° 240 da Lei Municipal n. ° 1.547, de 30 de novembro de 2.001,

DECRETA:

Artigo 1° - Fixa o valor da Unidade Fiscal do Município U.F.M no valor de **RS96,14** (noventa e seis reais e quatorze centavos) conforme correção pelo IGPM-FGV acumulado de 17,89% (dezessete virgula oitenta e nove por cento), que passará a vigorar para o exercício de 2022.

Artigo 2° - O presente Decreto surtirá seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 2022.

Artigo 3° - Revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTÔNIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:8DA40D29

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/12/2021. Edição 2402
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>